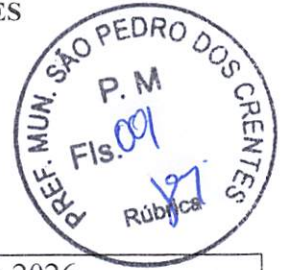




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Nº do Processo Administrativo

009/2026

Data da Solicitação

05 de janeiro de 2026

Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Educação

Objeto

Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Membros da Comissão de Contratação

Agente de Contratação(Pregoeiro): Semaias da Silva Morais
Membra da equipe de apoio: Ane Carine dos Santos Cardoso
Membra da equipe de apoio: Joquebede Neres de Carvalho Alves

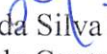
Dispositivos Legais

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21, alterado pelo decreto 11.871/23 e decreto municipal 006/2024 e demais legislação aplicável.

Observações


AUTUAÇÃO

Na data de 05 de janeiro de 2026, autuo as peças que adiante seguem, eu Semaias da Silva Morais, Agente de Contratação.


Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº 00772026.

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é Alta.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

presente demanda justifica-se pela necessidade de **promover ações de acolhimento, valorização e motivação dos profissionais da Educação**, especialmente no início do ano letivo, período estratégico para o alinhamento pedagógico, planejamento das ações educacionais e fortalecimento do vínculo institucional.

Os momentos pedagógicos iniciais têm papel fundamental na **integração da equipe escolar**, no estímulo ao comprometimento profissional e na construção de um ambiente favorável ao desenvolvimento das atividades educacionais ao longo do ano. A distribuição de materiais de consumo e mimos personalizados contribui significativamente para o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação, reforçando o sentimento de pertencimento e valorização.

Assim, a contratação mostra-se necessária para viabilizar ações institucionais planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, alinhadas às políticas públicas educacionais e às diretrizes de valorização dos servidores.

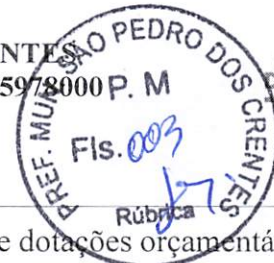
3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000 P. M



As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, alocadas à:

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 – Man. das atividades adm. Da educação

3.3.90.30.00.00 – Mat de Consumo

12 – FUNDEB – FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0103.2069 – Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: **CLÓVIS CIRQUEIRA DA SILVA**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação

Fiscal do Contrato

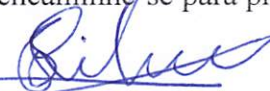
Nome: **LEANES PEREIRA SOBRINHO**

CPF: 934.367.183-00

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

DFD finalizado em 05/01/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências.


CLÓVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
São Pedro dos Crentes – MA.

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES
----	---------------	-------	-------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



01	Agenda 2026 espiral personalizada com bolsa interna para documento, capa dura com ano impresso, miolo papel off-set, 344 páginas, índice telefônico, planejamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 16x20 cm	400	UN
02	Caderno A5 personalizado capa dura, laminada, encadernada com arame duplo branco, bolsinho para guardar documentos, elástico para fechamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 15x21 cm	400	UN
03	Canetas personalizada Metal, acionamento por clique e carga esferográfica azul, gravação a laser, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 1,5x14 cm	400	UN
04	Sacolas tecido algodão personalizadas 38x40 cm com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação	400	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP
JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 – JUSTIFICATIVA

O Decreto municipal 028/2024 em seu artigo 10º elenca as exceções à elaboração do ETP. Vejamos:

Art. 10. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Portanto, o decreto deixa como facultativo a elaboração do ETP por se tratar de dispensa na hipótese do art. 75 II da lei 14.133/2021.

São Pedro dos Crentes – MA, 06 de janeiro de 2026.

CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



AUTORIZAÇÃO

São Pedro dos Crentes - MA, 06 de janeiro de 2026.

Ilmo. Sr.
Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Licitações

Senhor Agente de Contratação,

Pelo presente, autorizo que seja instalado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os procedimentos necessários para a Comissão de Contratação, para efetuar os procedimentos necessários à Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Encaminham-se os presentes autos à Comissão de Contratação do Município, para proceder ao necessário registro, autuação, consulta de preços, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026, TENDO POR OBJETO Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município, NO EXERCÍCIO DE 2026. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ERILENE SILVA PEREIRA, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 09 DE JANEIRO DE 2026.


ANÉ CARINE DOS SANTOS CARDOSO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



PORTARIA N.º 020/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 – Agente de Contratação (Pregoeiro); nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I – JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 – Membro da equipe de apoio;

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2 – Membro da equipe de apoio;

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 09 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:028230653 por ROMULO COSTA
69 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: papelariacasadopapel@hotmail.com




9 de janeiro de 2026 às 11:51

EMPRESA: I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03
END: R ALFREDO DE ASSIS, Nº48,CENTRO, RIACHÃO - MA.
CEP: 65.990-000

A Comissão de Licitações e Contratos da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para aquisição de material personalizados, a serem distribuídos para os profissionais da Educação nos momentos pedagógicos de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

 **Licitação de mimos.xlsx**
118K



CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: mary_zany@hotmail.com



EMPRESA: SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA - ME
CNPJ: 05.222.115/0001-44
END: RUA CEARÁ, Nº 419, BAIRRO, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS -MA.
CEP: 65.800-000

A Comissão de Licitações e Contratos da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para aquisição de material personalizados, a serem distribuídos para os profissionais da Educação nos momentos pedagógicos de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

2 anexos

- 05 - Solicitação de cotação de preço - Selma s teles.docx**
62K
- Licitação de mimos.xlsx**
118K



CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: graficafenixbalsas@hotmail.com




EMPRESA: GRAFICA FENIX LTDA -EPP
CNPJ: 53.923.548/0001-70
END: R CEL SILVA NETO, N° 798, CENTRO, BALSAS -MA.
CEP: 65.800-000

A Comissão de Licitações e Contratos da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para aquisição de material personalizados, a serem distribuídos para os profissionais da Educação nos momentos pedagógicos de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

2 anexos

 **Licitação de mimos.xlsx**
118K

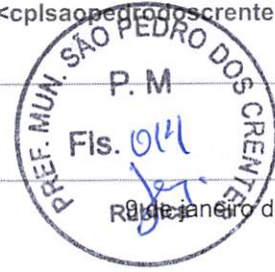
 **05 - Solicitação de cotação de preço - fenix.docx**
62K



CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.



1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: malhariamay@gmail.com**EMPRESA: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME****CNPJ: 55.800.178/0001-09****END: R GOVERNADOR JOSE SARNEY, Nº 01, CENTRO, SAMBAIBA -MA.****CEP: 65.830-000**

A Comissão de Licitações e Contratos da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para aquisição de material personalizados, a serem distribuídos para os profissionais da Educação nos momentos pedagógicos de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

2 anexos **05 - Solicitação de cotação de preço - Visual.docx**
62K **Licitação de mimos.xlsx**
118K



QUALIDADE E VARIEDADE
I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro
Cep: 65.990-000 Riachão – MA
Email: papelariacasadopapel@hotmail.com
Telefone: (99) 3531-0143



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Canaã, nº 102, Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

Em atenção a Solicitação de Cotação de Preços encaminhada por essa Prefeitura Municipal através da Equipe de Planejamento da Contratação a nossa empresa, submetemos à apreciação de V. S^a a nossa cotação de preços abaixo.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, mimos personalizados, a serem distribuídos para os profissionais da Educação nos momentos pedagógicos início do ano letivo de 2026 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme Termo de Referência (anexo I).

Pesquisa de preço

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Agenda 2026 espiral personalizada com bolsa interna para documento, capa dura com ano impresso, miolo papel off-set, 344 páginas, índice telefônico, planejamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 16x20 cm	400	UN	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
02	Caderno A5 personalizado capa dura, laminada, encadernada com arame duplo branco, bolsinho para guardar documentos, elástico para fechamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 15x21 cm	400	UN	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
03	Canetas personalizada Metal, acionamento por clique e carga esferográfica azul, gravação a laser, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 1,5x14 cm	400	UN	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
04	Sacolas tecido algodão personalizadas 38x40 cm com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação	400	UN	R\$ 24,50	R\$ 9.800,00
					R\$ 55.600,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor Total de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Riachão-MA, 13 de janeiro de 2025.

ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:728233561
34
Assinado de forma digital por
ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134
Dados: 2026.01.13 11:46:42 -03'00'

I DE S CARDOSO PAPELARIA
CNPJ Nº 08.612.410/0001-03
Isaac de Sousa Cardoso
CPF: 728.233.561-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.612.410/0001-03		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2007
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO PAPEL				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ALFREDO DE ASSIS		NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHAO	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3531-0143		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2026 às 11:16:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.612.410/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2007	Rubrica
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALFREDO DE ASSIS	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHAO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3531-0143	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2026 às 11:16:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

COTAÇÃO DE PREÇOS



IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Agenda 2026 espiral personalizada com bolsa interna para documento, capa dura com ano impresso, miolo papel off-set, 344 páginas, índice telefônico, planejamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 16x20 cm	400	UN	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
02	Caderno A5 personalizado capa dura, laminada, encadernada com arame duplo branco, bolsinho para guardar documentos, elástico para fechamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 15x21 cm	400	UN	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
03	Canetas personalizada Metal, acionamento por clique e carga esferográfica azul, gravação a laser, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 1,5x14 cm	400	UN	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
04	Sacolas tecido algodão personalizadas 38x40 cm com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação	400	UN	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
					R\$ 31.200,00

Valor total: **31.200,00**

A EMPRESA: GRAFICA FENIX LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.



3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O DETERMINADO PELO ORGÃO.
4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
6. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS 5 DIAS.



Balsas-MA, 13 de janeiro de 2026.

JOSE FERNANDES NUNES:97458945320
Assinado de forma digital por JOSE FERNANDES NUNES:97458945320

JOSE FERNANDES NUNES
RG: 177212920015
CPF: 974.589.453-20
Cargo: Sócio/Administrador





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.923.548/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2024	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA FENIX LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA FENIX			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CEL SILVA NETO		NÚMERO 798	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICAFENIXBALSASLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9644-9895/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2026 às 11:09:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA 02, 224 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO BACABA - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A/C:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES- MA

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Agenda 2026 espiral personalizada com bolsa interna para documento, capa dura com ano impresso, miolo papel off-set, 344 páginas, índice telefônico, planejamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 16x20 cm	400	UN	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
02	Caderno A5 personalizado capa dura, laminada, encadernada com arame duplo branco, bolsinho para guardar documentos, elástico para fechamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 15x21 cm	400	UN	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
03	Canetas personalizada Metal, acionamento por clique e carga esferográfica azul, gravação a laser, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 1,5x14 cm	400	UN	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
04	Sacolas tecido algodão personalizadas 38x40 cm com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação	400	UN	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
					R\$ 54.400,00

Balsas-MA 13 de janeiro de 2026.

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37 - RG nº 0184711120010

TRANSFORMANDO SUAS IDEIAS EM IMPRESSÕES PERSONALIZADAS.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 63.175.239/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2025
NOME EMPRESARIAL CERRADO GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA CERRADO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricogagens, exceto meias 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 02	NUMERO 224	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO BACABA	MUNICIPIO BALSAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARY_ZANY@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8493-4911/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2026 às 09:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 63.175.239/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2025	
NOME EMPRESARIAL CERRADO GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUORO R 02	NUMERO 224	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO BACABA	MUNICIPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARY_ZANY@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8493-4911/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2026 às 09:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 63.175.239/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2025
NOME EMPRESARIAL CERRADO GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 02	NUMERO 224	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO BACABA	MUNICIPIO BALSAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARY_ZANY@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8493-4911/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2026 às 09:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, mimos personalizados, a serem distribuídos para os profissionais da Educação nos momentos pedagógicos início do ano letivo de 2026 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município.

DATA DE REALIZAÇÃO: 13/01/2026

ENTES DE CONSULTA :
EMPRESA 1 - GRAFICA FENIX LTDA
EMPRESA 2 - I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME
EMPRESA 3 - CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

INTERVALO PESQUISADO: 09/01/2026 A 13/01/2026

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 02	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
01	Agenda 2026 espiral personalizada com bolsa interna para documento, capa dura com ano impresso, miolo papel off-set, 344 páginas, índice telefônico, planejamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 16x20 cm	400	UN	R\$ 35,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	150,00	50,00	20.000,00
02	Caderno A5 personalizado capa dura, laminada, encadernada com arame duplo branco, bolsinho para guardar documentos, elástico para fechamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 15x21 cm	400	UN	R\$ 28,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	128,00	42,67	17.066,67
03	Canetas personalizada Metal, acionamento por clique e carga esferográfica azul, gravação a laser, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 1,5x14 cm	400	UN	R\$ 5,00	R\$ 9,50	R\$ 7,50	22,00	7,33	2.933,33
04	Sacolas tecido algodão personalizadas 38x40 cm com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação	400	UN	R\$ 10,00	R\$ 24,50	R\$ 18,50	53,00	17,67	7.066,67

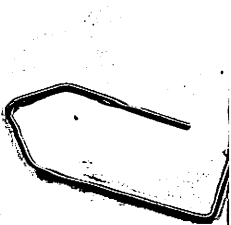


17.066,67

SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA, 13 DE JANEIRO
DE 2026.

Joquebede N de Carvalho Alves
Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membro da Comissão de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Lei federal art. 23 § 1º 14.133/2021 / art. 5º do decreto municipal nº. 029/2023)

Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Agente responsável pela cotação: JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
01	Agenda 2026 espiral personalizada com bolsa interna para documento, capa dura com ano impresso, miolo papel off-set, 344 páginas, índice telefônico, planejamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 16x20 cm	400	UN	R\$ 35,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02	Caderno A5 personalizado capa dura, laminada, encadernada com arame duplo branco, bolsinho para guardar documentos, elástico para fechamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 15x21 cm	400	UN	R\$ 28,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 128,00	R\$ 42,67	R\$ 17.066,67
03	Canetas personalizada Metal, acionamento por clique e carga esferográfica azul, gravação a laser, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 1,5x14 cm	400	UN	R\$ 5,00	R\$ 9,50	R\$ 7,50	R\$ 22,00	R\$ 7,33	R\$ 2.933,33
04	Sacolas tecido algodão personalizadas 38x40 cm com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação	400	UN	R\$ 10,00	R\$ 24,50	R\$ 18,50	R\$ 53,00	R\$ 17,67	R\$ 7.066,67

47.066,67

Fontes consultadas: Consulta direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

Método aplicado: Média de três fornecedores com consulta direta, art. 6º do decreto municipal 029/2023.

Justificativa para a metodologia utilizada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Média somam-se os valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020 ou IN nº 65/2021?

sim não

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021:

Não foram encontradas tanto no Portal Nacional de Contratações públicas ou em portais da transparência de outros entes públicos, contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração. Sendo assim optou-se conforme está disposto no art. 5º IV do decreto municipal 029/2023 ,pela pesquisa direta com no mínimo 3 três fornecedores.

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

sim não

Houve pesquisa com menos de três preços?

sim não

São Pedro dos Crentes /MA, 13 de janeiro de 2026.

Joquebede N de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Membra da equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026



SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo.

1.3. Das especificações e quantidades

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Agenda 2026 espiral personalizada com bolsa interna para documento, capa dura com ano impresso, miolo papel off-set, 344 páginas, índice telefônico, planejamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 16x20 cm	400	UN	R\$ 50,00	20.000,00
02	Caderno A5 personalizado capa dura, laminada, encadernada com arame duplo branco, bolsinho para guardar documentos, elástico para fechamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 15x21 cm	400	UN	R\$ 42,67	17.068,00



03	Canetas personalizada Metal, acionamento por clique e carga esferográfica azul, gravação a laser, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 1,5x14 cm	400	UN	R\$ 7,33	2.932,00
04	Sacolas tecido algodão personalizadas 38x40 cm com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação	400	UN	R\$ 17,67	7.068,00
					47.068,00

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Em cumprimento aos termos contidos no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024 e demais legislação aplicável, é elaborado o presente para que seja efetuada a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município.

2.2. A escolha da modalidade licitatória será a dispensa eletrônica, devido à urgência da contratação, diante da necessidade essencial para manter em pleno funcionamento os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Educação à população. Dessa formar, o procedimento mais adequado para essa contratação é a dispensa, pela rapidez e eficiência que o procedimento apresenta.

2.3. Cumpre salientar que o valor da contratação não ultrapassa R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois e onze centavos), portanto, sendo fundamentada no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4. Trata-se de uma modalidade muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

2.5. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da dispensa eletrônica, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e



obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados a serem distribuídos aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, por ocasião dos momentos pedagógicos de acolhimento e planejamento no início do ano letivo de 2026, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. O início do ano letivo constitui um período estratégico para o alinhamento das práticas pedagógicas, integração das equipes escolares e fortalecimento do vínculo institucional entre os profissionais da educação e a gestão pública. Nesse contexto, a disponibilização de materiais e brindes personalizados configura-se como uma ação de valorização profissional, reconhecimento do trabalho desenvolvido e incentivo à participação ativa dos servidores nas ações formativas e pedagógicas promovidas pela Secretaria. A iniciativa contribui para a criação de um ambiente organizacional mais acolhedor e motivador, refletindo positivamente no desempenho das atividades educacionais e, consequentemente, na qualidade do ensino ofertado à comunidade escolar. Ressalta-se que os itens a serem adquiridos possuem caráter institucional e educativo, não se configurando como benefício pessoal, mas como instrumentos de apoio às ações pedagógicas e de integração. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município. A contratação abrangerá o fornecimento de itens previamente definidos quanto às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e características de personalização, conforme estabelecido no Termo de Referência e demais instrumentos da contratação. Os materiais deverão atender às



finalidades pedagógicas e institucionais da ação, contribuindo para o fortalecimento do vínculo, valorização dos profissionais da educação e melhoria do ambiente formativo no início do ano letivo. A solução contempla a entrega dos materiais dentro dos prazos estipulados, em local indicado pela Administração, bem como a observância dos critérios de recebimento, conferência e aceitação dos itens, com acompanhamento e fiscalização por servidor designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a adequada aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais adequada para viabilizar a execução das ações pedagógicas de acolhimento e formação, promovendo a eficiência administrativa, a padronização dos itens adquiridos e o atendimento aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. A contratação se dará pela modalidade de dispensa eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento de produtos, com vigência do contrato até 31.12.2026, contados a partir da sua assinatura.

5.2. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de entrega iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante.

O prazo de entrega/execução será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



avencadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade de Dispensa Eletrônica, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024. O critério de julgamento adotado para a dispensa será o menor preço.

8.2. No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação,



especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade
- b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- c) Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;
- e) Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



- I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
- IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I – Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da empresa que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- II - Balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) relativos aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) os documentos nesta alínea limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) a boa situação financeira será avaliada quando os índices de LG, LC e SG forem superiores a 1, obtidos a partir das seguintes fórmulas:

c.1) LG – Liquidez Geral;

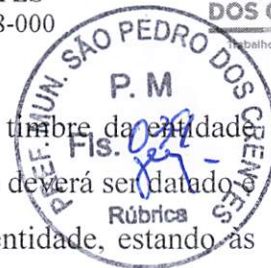
c.2) LC – Liquidez Corrente;

a.3) SG – Solvência Geral;

d) a empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer, ou todos, os índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Solvência Geral, forem iguais ou inferiores a 1.

8.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a plena satisfação



de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado, assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o serviço;
- c) descrição dos objetos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;

I.I - No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

8.10.5. DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

- a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;
- c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

8.11. O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a



inabilitação da licitante.

1.1. 8.12. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O prazo de realização dos serviços será de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

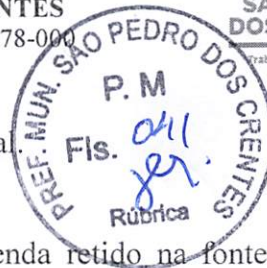
11.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

12.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;



d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

12.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas



seguintes infrações:

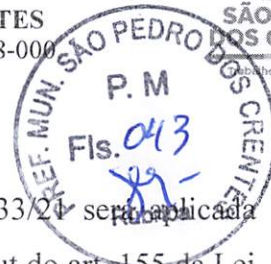
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

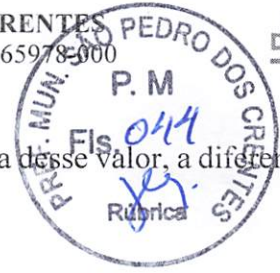
§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento



eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.3. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

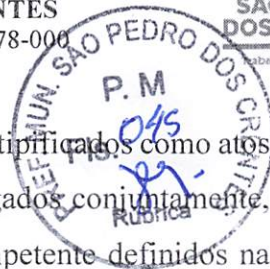
§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras



leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.5. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.6. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

13.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.9. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

14.2. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 47.068,00 (quarenta e sete mil e sessenta e oito reais).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1005.2037.0000 – Man. das atividades adm. Da educação
3.3.90.30.00.00 – Mat de Consumo

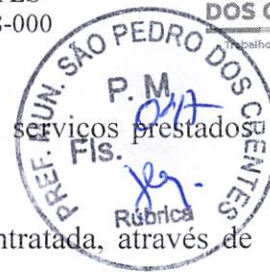
12 – FUNDEB – FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA
12.361.0103.2069 – Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

16. DO REAJUSTE

16.1. Não haverá reajuste de valor.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:



17.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constata do contrato, para fins de aceitação;

17.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

17.3. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo o acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

17.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

18.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

18.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



18.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



18.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.2. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

20.3. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

20.4. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

20.5. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 14 de janeiro de 2026.

CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Memorando 005/2026


Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 009/2026**

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a Aquisição de materiais de consumo, mimos personalizados, a serem distribuídos para os profissionais da Educação nos momentos pedagógicos início do ano letivo de 2026 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município, com valor total de despesas estimada de R\$ 47.068,00 (quarenta e sete mil, sessenta e oito reais), para o exercício fiscal de 2026.

03	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 47.068,00
	Total	R\$ 47.068,00

São Pedro dos Crentes - MA, 14 de janeiro de 2026.



Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

Memorando nº 005/2026 - DC

São Pedro dos Crentes, 14 de janeiro de 2026.

Semaías da Silva Moraes

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº009/2026**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, mimos personalizados, a serem distribuídos para profissionais da Educação nos momentos pedagógicos para início do ano letivo de 2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro dos Crentes**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação
3.3.90.30.00 Mat. de consumo

12 – FUNDEB – FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

- Valor Estimativo **R\$ 47.068,00**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo n.º 009/2026

Torna-se público que a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21/01/2026

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em um único lote, conforme tabela constante abaixo.

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Agenda 2026 espiral personalizada com bolsa interna para documento, capa dura com ano impresso, miolo papel off-set, 344 páginas, índice telefônico, planejamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 16x20 cm	400	UN	R\$ 50,00	20.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

02	Caderno A5 personalizado capa dura, laminada, encadernada com arame duplo branco, bolsinho para guardar documentos, elástico para fechamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 15x21 cm	400	UN	R\$ 42,67	17.068,00
03	Canetas personalizada Metal, acionamento por clique e carga esferográfica azul, gravação a laser, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 1,5x14 cm	400	UN	R\$ 7,33	2.932,00
04	Sacolas tecido algodão personalizadas 38x40 cm com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação	400	UN	R\$ 17,67	7.068,00

47.068,00

1.2.1. Havendo o lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado por lotes.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,50 (cinquenta centavos)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ou da área especializada no objeto.

- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Diário Oficial do Município de São Pedro dos Crentes - MA, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

(procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.13.4. ANEXO IV – Minuta Proposta de Preços

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de janeiro de 2026.

CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.6 Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião.

1.7 OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.5 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos atributos federais e dívida ativa da União.

2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.7 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

2.8 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.3 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.4 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.4.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.4.3 *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*

3.5 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.5.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.5.2 *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo.

1.3. Das especificações e quantidades

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Agenda 2026 espiral personalizada com bolsa interna para documento, capa dura com ano impresso, miolo papel off-set, 344 páginas, índice telefônico, planejamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 16x20 cm	400	UN	R\$ 50,00	20.000,00
02	Caderno A5 personalizado capa dura, laminada, encadernada com arame duplo branco, bolsinho para guardar documentos, elástico para fechamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 15x21 cm	400	UN	R\$ 42,67	17.068,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

03	Canetas personalizada Metal, acionamento por clique e carga esferográfica azul, gravação a laser, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 1,5x14 cm	400	UN	R\$ 7,33	2.932,00
04	Sacolas tecido algodão personalizadas 38x40 cm com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação	400	UN	R\$ 17,67	7.068,00
					47.068,00

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Em cumprimento aos termos contidos no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024 e demais legislação aplicável, é elaborado o presente para que seja efetuada a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município.

2.2. A escolha da modalidade licitatória será a dispensa eletrônica, devido à urgência da contratação, diante da necessidade essencial para manter em pleno funcionamento os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Educação à população. Dessa forma, o procedimento mais adequado para essa contratação é a dispensa, pela rapidez e eficiência que o procedimento apresenta.

2.3. Cumpre salientar que o valor da contratação não ultrapassa R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois e onze centavos), portanto, sendo fundamentada no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4. Trata-se de uma modalidade muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

2.5. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



viabilidade da dispensa eletrônica, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados a serem distribuídos aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, por ocasião dos momentos pedagógicos de acolhimento e planejamento no início do ano letivo de 2026, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. O início do ano letivo constitui um período estratégico para o alinhamento das práticas pedagógicas, integração das equipes escolares e fortalecimento do vínculo institucional entre os profissionais da educação e a gestão pública. Nesse contexto, a disponibilização de materiais e brindes personalizados configura-se como uma ação de valorização profissional, reconhecimento do trabalho desenvolvido e incentivo à participação ativa dos servidores nas ações formativas e pedagógicas promovidas pela Secretaria. A iniciativa contribui para a criação de um ambiente organizacional mais acolhedor e motivador, refletindo positivamente no desempenho das atividades educacionais e, conseqüentemente, na qualidade do ensino ofertado à comunidade escolar. Ressalta-se que os itens a serem adquiridos possuem caráter institucional e educativo, não se configurando como benefício pessoal, mas como instrumentos de apoio às ações pedagógicas e de integração. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município. A contratação abrangerá o fornecimento de itens previamente definidos quanto às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e características de personalização, conforme estabelecido no Termo de Referência e demais instrumentos da contratação. Os materiais deverão atender às finalidades pedagógicas e institucionais da ação, contribuindo para o fortalecimento do vínculo, valorização dos profissionais da educação e melhoria do ambiente formativo no início do ano letivo. A solução contempla a entrega dos materiais dentro dos prazos estipulados, em local indicado pela Administração, bem como a observância dos critérios de recebimento, conferência e aceitação dos itens, com acompanhamento e fiscalização por servidor designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a adequada aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais adequada para viabilizar a execução das ações pedagógicas de acolhimento e formação, promovendo a eficiência administrativa, a padronização dos itens adquiridos e o atendimento aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. A contratação se dará pela modalidade de dispensa eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento de produtos, com vigência do contrato até 31.12.2026, contados a partir da sua assinatura.

5.2. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

O prazo de entrega iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante.

O prazo de entrega/execução será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade de Dispensa Eletrônica, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024. O critério de julgamento adotado para a dispensa será o menor preço.

8.2. No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade
- b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- c) Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

responsabilidade limitada - EIRELI:

- e) Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da empresa que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II - Balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) relativos aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) os documentos nesta alínea limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

c) a boa situação financeira será avaliada quando os índices de LG, LC e SG forem superiores a 1, obtidos a partir das seguintes fórmulas:

c.1) LG – Liquidez Geral;

c.2) LC – Liquidez Corrente;

a.3) SG – Solvência Geral;

d) a empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer, ou todos, os índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Solvência Geral, forem iguais ou inferiores a 1.

8.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;

b) nome e CNPJ da empresa que executou o serviço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

- c) descrição dos objetos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;

II - No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

8.10.5. DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

- a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;
- c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

8.11. O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

1.1. 8.12. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

9.1. A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O prazo de realização dos serviços será de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

12.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

12.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

- funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.3. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.5. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.6. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

13.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

13.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.9. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

14.2. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 47.068,00 (quarenta e sete mil e sessenta e oito reais).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1005.2037.0000 – Man. das atividades adm. Da educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



3.3.90.30.00.00 – Mat de Consumo

12 – FUNDEB – FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0103.2069 – Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

16. DO REAJUSTE

16.1. Não haverá reajuste de valor.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

17.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constata do contrato, para fins de aceitação;

17.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

17.3. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo o acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

17.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

18.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

18.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

18.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.2. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

20.3. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.


20.4. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

20.5. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de janeiro de 2026.


CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Aprovado por:


ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

2					
3					
...					

VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 – Man. das atividades adm. Da educação

3.3.90.30.00.00 – Mat de Consumo

12 – FUNDEB – FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0103.2069 – Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrosocrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Leanes Pererira Sobrinho, Nomeado pela Portaria 012/2026, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Aviso de dispensa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, ____ de _____ de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF _____

Nome e CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 - LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 21/01/2026, das 09h00min às 15h00min horas (horário de Brasília/DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes - MA, 15 de janeiro de 2026. Semaías da Silva Morais, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d2ea756dc91a270dd18549079693a306

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 261/2025.
CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ Nº 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: M F G COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 14.884.135/0001-71.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para recuperação e manutenção, visando suprir a demanda das diversas Secretarias Públicas e Fundos Municipais, de São Raimundo das Mangabeiras/MA, nas condições

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa **IVAN DE JESUS COSTA**, CNPJ Nº **22.488.888/0001-96**, com sede no Pov. outeiro de Maria Justina, nº 25, no bairro: Zonal Rural, CEP: 65.235-000. Na cidade de: São Bento - MA, neste ato representada pelo **Sr. IVAN DE JESUS COSTA**, CPF 001.881.803-03 e RG Nº 013056271999-6 SESP MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 123/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

estabelecidas no Termo de Referência-TR.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 155.032,90 (cento e cinquenta e cinco mil e trinta e dois reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E MARCOS FABIO GOMES COSTA (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA COMERCIAL M F G COSTA & CIA LTDA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d6227e3ee778ee50ed7df8f90a25e349

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90015/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90015/2025.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira/ Agente de Contratação torna público o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90015/2025, tendo por objeto **Contratação de empresa em engenharia para a construção de um prédio para Auditório Municipal no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., conforme condições e especificações constantes do projeto básico e anexos (memorial e planilhas).**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pela CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90015/2025 foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, obtivemos O seguinte **Resultado por Fornecedor:** Fornecedor **REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.372.068/0001-25, vencedor do **ITEM 1** no Valor Global de R\$ 1.407.327,35 (um milhão, quatrocentos e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). São Raimundo das Mangabeiras - MA, 15 de janeiro de 2026.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e3974f90457422a618fb545e0b0e2d02

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Valor Global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo a realização dos exames, o processamento das amostras e a emissão de laudos técnicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 30 de janeiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026.
ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.26.0006/2025
O Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº 2025.05.26.0006, Pregão Eletrônico nº 032/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de substituição das Luminárias Convencionais do Parque de Iluminação Pública do Município de São Mateus do Maranhão/MA por Luminárias com Tecnologia LED, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para execução do Projeto viabilizado por meio do Termo de Cooperação Técnica Nº 064/2023-PROCEL-ENBPar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Mateus do Maranhão/MA, em favor da empresa: R5 SERVIÇOS E GESTÃO LTDA, sob o CNPJ: 22.302.101/0001-50, sediada na Av. dos Holandeses, sala 1321, Edif: Tech Office, 06, Bairro: Ponta d Areia, São Luis - MA, CEP: 65.077-357. Valor Global da Contratação: R\$ 2.451.040,25 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

São Mateus do Maranhão/MA, 13 de janeiro de 2026.
THIAGO REZENDE ARAÚJO
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 - GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 02 de fevereiro de 2026, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço Global), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I (UBS PORTE I), COM 389,78M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
São Pedro da Água Branca (MA), 1 de janeiro de 2026.

JORGE SILVA CARNEIRO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 - GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 03 de fevereiro de 2026, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço Global), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

São Pedro da Água Branca (MA), 15 de janeiro de 2026.
JORGE SILVA CARNEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 006/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrosdoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço global. Data e Local da Abertura: dia 21 de janeiro de 2026 às 09h00min às 15h00min horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de janeiro de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO DO CA BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de São Raimundo do Ca Bezerra, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Através da Secretaria de Obras, torna público que fará licitação às 09:00 (nove) horas do dia 03 de Fevereiro de 2026, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, OBJETO: Contratação de empresa para provisão/construção de unidades habitacionais neste Município de São Raimundo do Ca Bezerra/MA. Conforme Termo de Compromisso nº 987618/2025/MCIDADES/CAIXA, o Edital e seus anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e nos sites <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala de CDL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas maiores informações pelo E-mail: cplsaordb@hotmail.com ou no local.

São Raimundo do Ca Bezerra - MA, 15 de Janeiro de 2026
ALEX CONCEIÇÃO DA LUZ
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 33/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção da Creche Pré-escola tipo 1 do FNDE, localizada na sede do município de Serrano do Maranhão/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. CONTRATADA: J R CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 29.403.541/0001-42. DA VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 2.212.529,43 (Dois milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Manut. do Desenv. do Ensino - MDE ATIVIDADE/PROJETO: 0123610023 1.050 Construção, Reforma, Ampliação das Unidades Escolares do Ensino Fundamental ELEMENTO: 4.4.90.51.00 Obras e instalações FONTE RECURSO: 1500000000 Receita de Imposto e Transf. - Educação FONTE RECURSO 1570000000 Transferência de Convênio-União/Educação FONTE RECURSO 1500100100 Transferência de Convênio - Estado /Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0501 Manut. do Desenv. do Ensino - MDE ATIVIDADE/PROJETO 123650023 1.019 Construção, Reforma, Ampliação das Unidades Escolares do Ensino Infantil ELEMENTO 4.4.90.51.00 Obras e Instalação FONTE RECURSO 1573000000 Royalties do Petróleo e Gás à Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0501 FUNDEB ATIVIDADE/PROJETO 123650023 1.031 Construção, Reforma, Ampliação Das Unidades Escolares Do Ensino Infantil ELEMENTO 4.4.90.51.00 Obras e Instalação FONTE RECURSO 1540000000 Transferências do FUNDEB - IMPOSTOS FONTE RECURSO 1542000000 TRANSF. DO FNDEB - COMPLE. UNIÃO - VAAT. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026. Serrano do Maranhão- MA, 13 de janeiro de 2026. ELIZABETE DE JESUS BRITO MAIA DE ABREU Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 151213/2025. Concorrência Eletrônica nº 013/2025 - SRP. O Município De Sucupira Do Norte/MA, torna publico o Cancelamento da Concorrência Eletrônica nº 013/2025, publicada no DOU 245, de 24/12/2025, Seção 3, Página 253, cujo objeto é a contratação de empresa para ampliação e reforma das Unidades de Educação Básicas Darcy Vargas e Justino F. de Sá, no Povoado Várzea, Zona Rural do Município de Sucupira do Norte/MA. Base legal: Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, para resguardar o interesse publico e prevenir eventuais nulidades no procedimento. Novo procedimento licitatório será oportunamente instaurado, com ampla divulgação pública.

Sucupira do Norte/MA, 8 de janeiro de 2026.
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

PROCESSO ADM Nº35/2025

A Secretaria de Educação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para a construção de uma escola com 02 salas de aula, no Povoado Centro dos Cabral município de Tufilândia/MA, padrão FNDE (conclusão), através do termo de compromisso/convênio nº 170092 - 22680, foi consagrada vencedora a empresa - EFETIVA SOLUCOES EM ESTRUTURAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 37.610.281/0001-04, vencedora por preço global, estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025 PROCESSO ADM Nº36/2025

A Secretaria de Educação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para a construção de uma escola com 04 salas de aula, no Povoado Centro dos Limas município de Tufilândia/MA, padrão FNDE (conclusão), através do termo de compromisso/convênio nº 170092 - 22680, foi consagrada vencedora a empresa - SENC - SOLUCOES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA, CNPJ nº 17.372.299/0001-08, vencedora por preço global, estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

PROCESSO ADM Nº35/2025






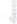




TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025. PROCESSO: 35/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma escola com 02 salas de aula, no Povoado Centro dos Cabral município de Tufilândia/MA, padrão FNDE (conclusão), através do termo de compromisso/convênio nº 170092 - 22680. A Secretaria de Educação do Município de Tufilândia - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral deste Município, resolve: Adjudicar o objeto e Homologar a presente Licitação nestes termos: EMPRESA VENCEDORA POR PREÇO GLOBAL: EFETIVA SOLUCOES EM ESTRUTURAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 37.610.281/0001-04; VALOR TOTAL R\$ 733.662,73 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

PROCESSO ADM Nº36/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025. PROCESSO: 36/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma escola com 04 salas de aula, no Povoado Centro dos Limas município

 Lista de Licitação
10  Registros por paginaBuscar: 

Cód. 	Seq. 	Modalidade Nº/Ano 	Secretaria 	Objeto 	Valor	Ações 
694	694	DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026	Secretaria Municipal De Educação	Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede...	47.068,00	Ações 
693	693	PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026	Secretaria Municipal De Educação	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro...	1.671.379,50	Ações 
692	692	PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022	Secretaria de Infraestrutura	Contratoação de empresa para fornecimento de material de construção do Novo Prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.	382.125,12	Ações 
691	691	PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes -...	1.489.787,23	Ações 





ATA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 001/2026

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
INFORMATICA LANDIM LTDA	31.667.151/0001-21	19/01/2026 - 15:33:56	Customized	Customized	R\$47.068,00	R\$ 47.068,00
LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	56.319.146/0001-59	19/01/2026 - 17:40:52	DIVERSAS	MARCA PROPRIA	R\$47.068,00	R\$ 47.068,00
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	20/01/2026 - 13:58:38	proprio	proprio	R\$47.068,00	R\$ 47.068,00
MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.618.981/0001-00	20/01/2026 - 16:25:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$47.068,00	R\$ 47.068,00
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	21/01/2026 - 07:23:18	conforme tr	conforme tr	R\$47.068,00	R\$ 47.068,00
L E SOUSA ARRUDA	32.224.663/0001-86	21/01/2026 - 08:46:33	personalizados	variada	R\$47.065,00	R\$ 47.065,00

Critérios de desempate do processo

62.592.238 BRUNO SIEGBERT KUTTNER

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim





Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

INFORMATICA LANDIM LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

L E SOUSA ARRUDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim





Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não


OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim


Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	90 dias
MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.618.981/0001-00	90 dias
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	60 dias
LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	56.319.146/0001-59	90 dias
L E SOUSA ARRUDA	32.224.663/0001-86	60 dias
INFORMATICA LANDIM LTDA	31.667.151/0001-21	60 dias

Fornecedores divulgados.


SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Operador de Compra Direta


ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Apoio


JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio





ATA PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 001/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
16/01/2026 07:19	16/01/2026 08:00	21/01/2026 08:59

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MIMOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SEREM UTILIZADOS NOS MOMENTOS PEDAGÓGICOS DE ACOLHIMENTO E FORMAÇÃO NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	RS 47.068,00	1	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/01/2026 - 16:06	AVISO DE DISPENSA ELETRONICA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
21/01/2026 - 15:46:50	Documentos solicitados para o processo 001/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/01/2026 - 16:22:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/01/2026 - 11:54:30	Documentos solicitados para o processo 001/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/01/2026 - 15:57:22	Documentos solicitados para o processo 001/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/01/2026 - 17:18:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	INFORMATICA LANDIM LTDA	Customized	Customized	47.050,00	1	47.050,00





Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
INFORMATICA LANDIM LTDA	31.667.151/0001-21	19/01/2026 - 15:33:56	Customized	Customized	R\$47.068,00	R\$ 47.068,00
LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	56.319.146/0001-59	19/01/2026 - 17:40:52	DIVERSAS	MARCA PROPRIA	R\$47.068,00	R\$ 47.068,00
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	20/01/2026 - 13:58:38	proprio	proprio	R\$47.068,00	R\$ 47.068,00
MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.618.981/0001-00	20/01/2026 - 16:25:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$47.068,00	R\$ 47.068,00
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	21/01/2026 - 07:23:18	conforme tr	conforme tr	R\$47.068,00	R\$ 47.068,00
L E SOUSA ARRUDA	32.224.663/0001-86	21/01/2026 - 08:46:33	personalizados	variada	R\$47.065,00	R\$ 47.065,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	90 dias
MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.618.981/0001-00	90 dias
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	60 dias
LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	56.319.146/0001-59	90 dias
L E SOUSA ARRUDA	32.224.663/0001-86	60 dias
INFORMATICA LANDIM LTDA	31.667.151/0001-21	60 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------





19/01/2026 - 15:33:56	47.068,00 (proposta)	31.667.151/0001-21 - INFORMATICA LANDIM LTDA	Válido
19/01/2026 - 17:40:52	47.068,00 (proposta)	56.319.146/0001-59 - LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
20/01/2026 - 13:58:38	47.068,00 (proposta)	03.002.566/0001-40 - Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	Válido
20/01/2026 - 16:25:09	47.068,00 (proposta)	09.618.981/0001-00 - MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 22/01/2026 15:52:31
21/01/2026 - 07:23:18	47.068,00 (proposta)	50.381.842/0001-09 - F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da dispensa: produtos personalizados. 22/01/2026 11:53:36
21/01/2026 - 08:46:33	47.065,00 (proposta)	32.224.663/0001-86 - L E SOUSA ARRUDA	Válido
21/01/2026 - 10:08:47	47.060,00	31.667.151/0001-21 - INFORMATICA LANDIM LTDA	Válido
21/01/2026 - 14:47:49	47.050,00	31.667.151/0001-21 - INFORMATICA LANDIM LTDA	Válido
21/01/2026 - 14:57:56	47.000,00	09.618.981/0001-00 - MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 22/01/2026 15:52:31
21/01/2026 - 14:59:56	45.899,00	50.381.842/0001-09 - F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da dispensa: produtos personalizados. 22/01/2026 11:53:36

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	21/01/2026 - 16:22:14	50.381.842/0001-09 - F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	proposta_sao_pedro (1).pdf
0001	21/01/2026 - 16:22:14	50.381.842/0001-09 - F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	docs.zip.zip
0001	22/01/2026 - 17:18:31	31.667.151/0001-21 - INFORMATICA LANDIM LTDA	DOCS_DISPENSA_01-26.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
21/01/2026 - 09:00:00	Sistema	O processo foi aberto
21/01/2026 - 15:00:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/01/2026 - 15:42:15	Sistema	O item 0001 teve como arrematante F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS - ME com lance de R\$ 45.899,00.
21/01/2026 - 15:46:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:46 do dia 21/01/2026.
21/01/2026 - 15:46:50	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada e os documentos de habilitação.
21/01/2026 - 16:20:06	F. F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERV	Documentação Item 0001: se possível abrir para readequar o valor da proposta. afim de arredondarmos o valor final.
21/01/2026 - 16:22:14	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/01/2026 - 11:53:36	Sistema	O fornecedor F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS foi desclassificado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
22/01/2026 - 11:53:36	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da dispensa: produtos personalizados.
22/01/2026 - 11:53:36	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 47.000,00.
22/01/2026 - 11:54:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:54 do dia 22/01/2026.
22/01/2026 - 11:54:31	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta e documentos de habilitação.
22/01/2026 - 15:52:31	Sistema	O fornecedor MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
22/01/2026 - 15:52:31	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
22/01/2026 - 15:52:31	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante INFORMATICA LANDIM LTDA com lance de R\$ 47.050,00.
22/01/2026 - 15:57:22	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:57 do dia 22/01/2026.
22/01/2026 - 15:57:22	Sistema	Motivo: Solicitação
22/01/2026 - 15:57:48	Operador de Compra Direta	Solicitamos o envio da proposta e documentos de habilitação até as 17:57
22/01/2026 - 17:18:31	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
22/01/2026 - 18:12:52	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFORMATICA LANDIM LTDA.
22/01/2026 - 18:12:56	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.





Jey.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Operador de Compra Direta

Ana Carine dos Santos Cardoso

ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Apoio

Joquebede N de Carvalho Alves

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio



Relatório de Proposta Comercial



INFORMATICA LANDIM LTDA

CPF/CNPJ: 31.667.151/0001-21
Telefone: (99) 98556-1647
E-mail: SISTEMALANDIM@HOTMAIL.COM
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: ROGERIO VIANA LANDIM
CPF representante legal: 05420498308
E-mail representante legal: SISTEMALANDIM@HOTMAIL.COM

Propostas Definitivas

INFORMATICA LANDIM LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Nota final
0001	Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	Customized	Customized	1	R\$ 47.050,00	R\$ 47.050,00	0,00
TOTAL				1		R\$ 94.100,00	





ATA FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 001/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
16/01/2026 07:19	16/01/2026 08:00	21/01/2026 08:59

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MIMOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SEREM UTILIZADOS NOS MOMENTOS PEDAGÓGICOS DE ACOLHIMENTO E FORMAÇÃO NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2026 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	R\$ 47.068,00	1	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/01/2026 - 16:06	AVISO DE DISPENSA ELETRONICA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
21/01/2026 - 15:46:50	Documentos solicitados para o processo 001/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/01/2026 - 16:22:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/01/2026 - 11:54:30	Documentos solicitados para o processo 001/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/01/2026 - 15:57:22	Documentos solicitados para o processo 001/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/01/2026 - 17:18:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	INFORMATICA LANDIM LTDA	Customized	Customized	47.050,00	1	47.050,00





Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
INFORMATICA LANDIM LTDA	31.667.151/0001-21	19/01/2026 - 15:33:56	Customized	Customized	R\$47.068,00	R\$ 47.068,00
LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	56.319.146/0001-59	19/01/2026 - 17:40:52	DIVERSAS	MARCA PROPRIA	R\$47.068,00	R\$ 47.068,00
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	20/01/2026 - 13:58:38	proprio	proprio	R\$47.068,00	R\$ 47.068,00
MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.618.981/0001-00	20/01/2026 - 16:25:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$47.068,00	R\$ 47.068,00
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	21/01/2026 - 07:23:18	conforme tr	conforme tr	R\$47.068,00	R\$ 47.068,00
L E SOUSA ARRUDA	32.224.663/0001-86	21/01/2026 - 08:46:33	personalizados	variada	R\$47.065,00	R\$ 47.065,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	90 dias
MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.618.981/0001-00	90 dias
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	60 dias
LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	56.319.146/0001-59	90 dias
L E SOUSA ARRUDA	32.224.663/0001-86	60 dias
INFORMATICA LANDIM LTDA	31.667.151/0001-21	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/01/2026 - 15:33:56	47.068,00 (proposta)	31.667.151/0001-21 - INFORMATICA LANDIM LTDA	Válido
19/01/2026 - 17:40:52	47.068,00 (proposta)	56.319.146/0001-59 - LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido
20/01/2026 - 13:58:38	47.068,00 (proposta)	03.002.566/0001-40 - Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	Válido
20/01/2026 - 16:25:09	47.068,00 (proposta)	09.618.981/0001-00 - MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 22/01/2026 15:52:31
21/01/2026 - 07:23:18	47.068,00 (proposta)	50.381.842/0001-09 - F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da dispensa: produtos personalizados. 22/01/2026 11:53:36



21/01/2026 - 08:46:33	47.065,00 (proposta)	32.224.663/0001-86 - L E SOUSA ARRUDA	Válido
21/01/2026 - 10:08:47	47.060,00	31.667.151/0001-21 - INFORMATICA LANDIM LTDA	Válido
21/01/2026 - 14:47:49	47.050,00	31.667.151/0001-21 - INFORMATICA LANDIM LTDA	Válido
21/01/2026 - 14:57:56	47.000,00	09.618.981/0001-00 - MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 22/01/2026 15:52:31
21/01/2026 - 14:59:56	45.899,00	50.381.842/0001-09 - F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da dispensa: produtos personalizados. 22/01/2026 11:53:36



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	21/01/2026 - 16:22:14	50.381.842/0001-09 - F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	proposta_sao_pedro_111.pdf
0001	21/01/2026 - 16:22:14	50.381.842/0001-09 - F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	docs.zip.zip
0001	22/01/2026 - 17:18:31	31.667.151/0001-21 - INFORMATICA LANDIM LTDA	DOCS_DISPENSA_01-26.rar

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
22/01/2026 - 11:53:36	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	Item 0001 - Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Desclassificação: Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da dispensa: produtos personalizados.
22/01/2026 - 15:52:31	MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.618.981/0001-00	Item 0001 - Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
21/01/2026 - 09:00:00	Sistema	O processo foi aberto
21/01/2026 - 15:00:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/01/2026 - 15:42:15	Sistema	O item 0001 teve como arrematante F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS - ME com lance de R\$ 45.899,00.
21/01/2026 - 15:46:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:46 do dia 21/01/2026.
21/01/2026 - 15:46:50	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada e os documentos de habilitação.
21/01/2026 - 16:20:06	F. F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERV	Documentação Item 0001: se possível abrir para readequar o valor da proposta, afim de arredondarmos o valor final.
21/01/2026 - 16:22:14	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/01/2026 - 11:53:36	Sistema	O fornecedor F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS foi desclassificado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
22/01/2026 - 11:53:36	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da dispensa: produtos personalizados.
22/01/2026 - 11:53:36	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 47.000,00.
22/01/2026 - 11:54:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:54 do dia 22/01/2026.
22/01/2026 - 11:54:31	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta e documentos de habilitação.
22/01/2026 - 15:52:31	Sistema	O fornecedor MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
22/01/2026 - 15:52:31	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
22/01/2026 - 15:52:31	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante INFORMATICA LANDIM LTDA com lance de R\$ 47.050,00.
22/01/2026 - 15:57:22	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:57 do dia 22/01/2026.
22/01/2026 - 15:57:22	Sistema	Motivo: Solicitação





RANKING DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 001/2026

0001 - Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. | R\$ 47.068,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS (Desc/Inab/Rejeitado)	50.381.842/0001-09	R\$ 45.899,00	conforme tr	conforme tr	ME
MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	09.618.981/0001-00	R\$ 47.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS
INFORMATICA LANDIM LTDA	31.667.151/0001-21	R\$ 47.050,00	Customized	Customized	ME
L E SOUSA ARRUDA	32.224.663/0001-86	R\$ 47.065,00	personalizados	variada	ME
LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	56.319.146/0001-59	R\$ 47.068,00	DIVERSAS	MARCA PROPRIA	ME
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	R\$ 47.068,00	proprio	proprio	EPP/SS



VENCEDORES DO PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 001/2026

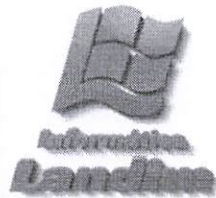


INFORMATICA LANDIM LTDA | Tipo: ME - Documento 31.667.151/0001-21 - Endereço: R ALFREDO ASSIS - CEP: 65990000 - UF: MA - Município: Riachão - Telefone: (99) 98556-1647

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MIMOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SEREM UTILIZADOS NOS MOMENTOS PEDAGÓGICOS DE ACOLHIMENTO E FORMAÇÃO NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2026 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	Customized	Customized	1 UN	RS 47.050,00	RS 47.050,00
TOTAL DO VENCEDOR					RS 47.050,00	

Valor Total: R\$ 47.050,00





R V LANDIM INFORMATICA
CNPJ: 31.667151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 – Riachão-MA
E-mail: sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98444-2405



PROPOSTA READEQUADA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
NESTA
DISPENSA 001/2026

A empresa **INFORMATICA LANDIM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.667.151/0001-21, com sede na RUA ALFREDO DE ASSIS, 46, CENTRO, na cidade de Riachão-MA, através de seu proprietário, o Sr. Rogério Viana Landim, portador do R.G. Nº 0340538620077 SSP/MA e CPF Nº 054.204.983-08, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-Maranhão os preços infra discriminados para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme Termo de Referência, objeto da DISPENSA N.º 001/2026.

- a) Prazo de validade da proposta, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) Valor total da proposta: 47.048,00 (quarenta e sete mil e quarenta e oito reais).
- c) DECLARAMOS ainda que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do DISPENSA N.º 001/2026.

1. Responsável pela Assinatura do Contrato: Rogério Viana Landim (PROPRIETÁRIO) R.G. nº 0340538620077 SSP/MA e CPF nº 054.204.983-08.

Dados Complementares da Empresa:
Telefone (CEL): (99) 98444-2405
E-mail: sistemalandim@hotmail.com
Banco: SANTANDER
Agência: 1153
Conta Corrente nº 13000510-4
INFORMATICA LANDIM LTDA

R V
LANDIM
INFORMATICA
ICA:31667
151000121

Assinado digitalmente por R V
LANDIM
INFORMATICA 31667151000121
ND_C=BR; O=ICP-Brasil; OU=+
Certificado Digital P1 A1; OU=+
Presencial; DN=+
5059029000150; OU=AC
Sistema de Matrícula; CN=R V
LANDIM
INFORMATICA 31667151000121
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização
Data: 2025.01.22 17:13:26-03'00'
Foxit PDF Editor Versão 2024.1.0

INFORMATICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08

Riachão-MA, 22 de janeiro de 2026.



R V LANDIM INFORMATICA
CNPJ: 31.667151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 – Riachão-MA
E-mail: sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98444-2405

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026
Processo Administrativo nº 009/2026

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA READEQUADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Agenda 2026 espiral personalizada com bolsa interna para documento, capa dura com ano impresso, miolo papel off-set, 344 páginas, índice telefônico, planejamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 16x20 cm	JANDAIA	400	UN	R\$ 50,00	20.000,00
02	Caderno A5 personalizado capa dura, laminada, encadernada com arame duplo branco, bolsinho para guardar documentos, elástico para fechamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 15x21 cm	JANDAIA	400	UN	42,64	17.056,00
03	Canetas personalizada Metal, acionamento por clique e carga esferográfica azul, gravação a laser, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 1,5x14 cm	METAL CANVITO	400	UN	7,33	2.932,00
04	Sacolas tecido algodão personalizadas 38x40 cm com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação	ALGODÃO CRU	400	UN	17,65	7.060,00
					VALOR TOTAL.....	47.048,00

VALOR TOTAL: R\$ 47.048,00 (quarenta e sete mil e quarenta e oito reais).

Riachão-MA , 22 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por R V LANDIM
R V LANDIM INFORMATICA
CA:31667151000121
1000121

INFORMATICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROGERIO VIANA LANDIM 05420498308

Nome do Empresário

ROGERIO VIANA LANDIM

Nome Fantasia

INFORMATICA LANDIM ESCOLA DE COMPUTACAO

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

0340538620077

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

054.204.983-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/10/2018

Números de Registro

CNPJ

31.667.151/0001-21

NIRE

21-8-0148943-9

Endereço Comercial

CEP

65990-000

Logradouro

RUA ALFREDO ASSIS

Número

46

Bairro

CENTRO

Município

RIACHAO

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

02/10/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de informática, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME27436335

Número do Identificador

00005420498308

Data de Emissão

02/10/2018

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
INFORMATICA LANDIM LTDA
CNPJ 31.667.151/0001-21**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROGERIO VIANA LANDIM, BRASILEIRO, CASADO DO O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NATURAL DA CIDADE DE RIACHÃO – MA, DATA DE NASCIMENTO 15/10/1992, PORTADOR DO RG N° 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA E CPF 054.204.983-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIACHÃO – MA, NA RUA DA PENHA, N° 502, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 65.990-000; EMPRESÁRIO INDIVIDUAL R V LANDIM INFORMATICA, com sede na RUA ALFREDO DE ASSIS, N° 46, BAIRRO CENTRO, RIACHÃO -MA, CEP: 65.990-000, devidamente registrada na junta comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE n° 21801489439 e no CNPJ sob n° 31.667.151/0001-21, RESOLVE NESTE ATO PROMOVER A 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COMO SEGUE:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)

A EMPRESA PASSARÁ A ADOTAR COMO NOME EMPRESARIAL **INFORMATICA LANDIM LTDA**, E NOME FANTASIA **INFORMATICA LANDIM**.

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TAIS COMO: COMPUTADORES E PERIFERICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VIDEO, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE; 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 8219-9/01 – FOTOCOPIAS; 7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE); 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECACAO.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital Social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o presente aumento de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será integralizado e subscrito, neste ato, em moeda corrente do país, passando a ser distribuídos em

SÓCIO	PART (%)	VALOR (R\$)
ROGÉRIO VIANA LANDIM	100	150.000,00
TOTAL	100	150.000,00

CLAUSULA II – AS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO ATINGIDAS POR ESTA ALTERAÇÃO PERMACEM EM VIGOR

Em razão da alteração ocorridas, o sócio unipessoal resolve transcrever em ato contínuo este instrumento como segue:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROGERIO VIANA LANDIM, BRASILEIRO, CASADO DO O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NATURAL DA CIDADE DE RIACHÃO – MA, DATA DE NASCIMENTO 15/10/1992, PORTADOR DO RG N° 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA E CPF 054.204.983-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIACHÃO – MA, NA RUA DA PENHA, N° 502, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 65.990-000;

Resolve constituir o contrato de sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: INFORMATICA LANDIM LTDA , e usará a expressão INFORMATICA LANDIM como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALFREDO DE ASSIS, n° 46, CENTRO, Riachão - MA, CEP: 65990000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TAIS COMO: COMPUTADORES E PERIFERICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VIDEO, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE; 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 8219-9/01 – FOTOCOPIAS; 7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE); 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECACAO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TAIS COMO: COMPUTADORES E PERIFERICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VIDEO, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE; 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 8219-

9/01 – FOTOCOPIAS; 7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 4713-0/02 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE); 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECACAO.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 27/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	PART (%)	VALOR (R\$)
ROGÉRIO VIANA LANDIM	100	150.000,00
TOTAL	100	150.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ROGÉRIO VIANA LANDIM que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Riachão - MA, 13 de dezembro de 2025

ROGÉRIO VIANA LANDIM
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa INFORMATICA LANDIM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05420498308	ROGERIO VIANA LANDIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2025 10:35 SOB N° 21201806778.
PROTOCOLO: 251400344 DE 04/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519104600. CNPJ DA SEDE: 31667151000121.
NIRE: 21201806778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2025.
INFORMATICA LANDIM LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA UNIPESSOAL
INFORMATICA LANDIM LTDA
CNPJ 31.667.151/0001-21**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROGERIO VIANA LANDIM, BRASILEIRO, CASADO DO O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NATURAL DA CIDADE DE RIACHÃO – MA, DATA DE NASCIMENTO 15/10/1992, PORTADOR DO RG N° 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA E CPF 054.204.983-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIACHÃO – MA, NA RUA DA PENHA, N° 502, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 65.990-000; EMPRESÁRIO INDIVIDUAL R V LANDIM INFORMATICA, com sede na RUA ALFREDO DE ASSIS, N° 46, BAIRRO CENTRO, RIACHÃO -MA, CEP: 65.990-000, devidamente registrada na junta comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21801489439 e no CNPJ sob nº 31.667.151/0001-21, RESOLVE NESTE ATO PROMOVER A 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COMO SEGUE:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

88599-6-03 TREINAMENTO EM INFORMATICA 1822-9-01 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4723-7-00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4761-0-02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4712-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1-03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9-01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES 4741-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0-02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0-04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS 4744-0-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4755-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762-8-00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS 4763-6-01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0-07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5620-1-02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 6209-1-00 SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6399-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7733-1-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR 8219-9-01 FOTOCOPIAS 8299-7-03 SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS EXCETO CONFECACAO 9511-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2-01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4713-0-04 LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE 1813-0-01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0-99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 7410-2-03 DESIGN DE PRODUTO 7410-2-99 ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CLAUSULA II – AS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO ATINGIDAS POR ESTA ALTERAÇÃO PERMACEM EM VIGOR

Em razão da alteração ocorrida, o sócio unipessoal resolve transcrever e consolidar, em ato contínuo este instrumento como segue:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROGERIO VIANA LANDIM, BRASILEIRO, CASADO DO O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NATURAL DA CIDADE DE RIACHÃO – MA, DATA DE NASCIMENTO 15/10/1992, PORTADOR DO RG N° 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA E CPF 054.204.983-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIACHÃO – MA, NA RUA DA PENHA, N° 502, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 65.990-000;

Resolve consolidar o contrato de sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: INFORMATICA LANDIM LTDA , e usará a expressão INFORMATICA LANDIM como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALFREDO DE ASSIS, nº 46, CENTRO, Riachão - MA, CEP: 65990000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:



88599-6-03 TREINAMENTO EM INFORMATICA 1822-9-01 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4723-7-00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4761-0-02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4712-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1-03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9-01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES 4741-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0-02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0-04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS 4744-0-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4755-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762-8-00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS 4763-6-01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0-07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5620-1-02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 6209-1-00 SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6399-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7733-1-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR 8219-9-01 FOTOCOPIAS 8299-7-03 SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS EXCETO CONFECACAO 9511-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2-01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4713-0-04 LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE 1813-0-01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0-99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 7410-2-03 DESIGN DE PRODUTO 7410-2-99 ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

88599-6-03 TREINAMENTO EM INFORMATICA 1822-9-01 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4723-7-00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4761-0-02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4712-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1-03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9-01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES 4741-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0-02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0-04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS 4744-0-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4755-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762-8-00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS 4763-6-01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0-07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5620-1-02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 6209-1-00 SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6399-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7733-1-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR 8219-9-01 FOTOCOPIAS 8299-7-03 SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS EXCETO CONFECACAO 9511-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2-01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4713-0-04 LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE 1813-0-01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0-99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 7410-2-03 DESIGN DE PRODUTO 7410-2-99 ATIVIDADES DE DESIGN NAO

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 02/10/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	PART (%)	VALOR (R\$)
ROGÉRIO VIANA LANDIM	100	150.000,00
TOTAL	100	150.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ROGÉRIO VIANA LANDIM que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Riachão - MA, 04 de dezembro de 2025

ROGÉRIO VIANA LANDIM
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INFORMATICA LANDIM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05420498308	ROGERIO VIANA LANDIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2025 21:28 SOB N° 20251408809.
PROTOCOLO: 251408809 DE 04/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519167121. CNPJ DA SEDE: 31667151000121.
NIRE: 21201806778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2025.
INFORMATICA LANDIM LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
R V LANDIM INFORMATICA
CNPJ: 31.667.15/0001-21**



PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR:

ROGERIO VIANA LANDIM, BRASILEIRO, CASADO DO O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NATURAL DA CIDADE DE RIACHÃO – MA, DATA DE NASCIMENTO 15/10/1992, PORTADOR DO RG Nº 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA E CPF 054.204.983-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIACHÃO – MA, NA RUA DA PENHA, Nº 502, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 65.990-000. MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL **ROGERIO VIANA LANDIM 05420498308**, COM SEDE NA RUA ALFREDO DE ASSIS, Nº 46, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE RIACHÃO – MA CEP 65.990-000, CNPJ SOB O Nº 31.667.151/0001-21, FAZENDO USO DO QUE PERMITE O § 3º DO ART. 968 DA LEI Nº 10.406/2002, COM A REDAÇÃO ALTERADA PELO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/08, ORA TRANSFORMA SEU REGISTRO DE MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM EMPRESARIO INDIVIDUAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS (**ART. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ADOTARÁ COMO NOME EMPRESARIAL A FIRMA **R V LANDIM INFORMATICA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

O CAPITAL SERÁ DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NESTE ATO, DA SEGUINTE FORMA: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS

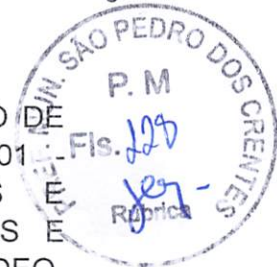
CLÁUSULA III - DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL TERÁ SUA SEDE NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE ASSIS, Nº 46, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE RIACHÃO – MA CEP 65.990-000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICAS: 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO: COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VÍDEO, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PARÁGRAFO ÚNICO. EM ESTABELECIMENTO ELEITO COMO SEDE (MATRIZ) SERÁ(ÃO) EXERCIDA(S) A(S) ATIVIDADE(S) DE: 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE



ARTIGOS DE PAPELARIA; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO: COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VÍDEO, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

E EXERCERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES:

8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

O EMPRESÁRIO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, INCLUSIVE QUE SÃO VERÍDICAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE INSTRUMENTO E QUANTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA E NÃO POSSUIR OUTRO REGISTRO COMO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NO PAÍS.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 02/10/2018 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

E, POR ESTAR ASSIM CONSTITUÍDO, ASSINO O PRESENTE INSTRUMENTO.

RIACHÃO – MA, 11 DE JULHO DE 2022



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R V LANDIM INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

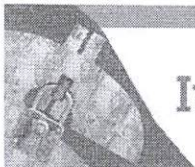
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05420498308	ROGERIO VIANA LANDIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 16:39 SOB N° 20220851883.
PROTOCOLO: 220851883 DE 11/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208942277. CNPJ DA SEDE: 31667151000121.
NIRE: 21801489439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2022.
R V LANDIM INFORMATICA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/12/2025 às 17:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.667.151/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6941.BF56.C61E.9502 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROGERIO VIANA LANDIM**

CPF/CNPJ: **054.204.983-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:32:26 do dia 16/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: TSN161225173226

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R V LANDIM INFORMATICA**

CPF/CNPJ: **31.667.151/0001-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:30:22 do dia 16/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: IPT3161225173022

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
ROGERIO VIANA LANDIM

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
0340538620077 DGPC MA

CPF
054.204.983-08

DATA NASCIMENTO
15/10/1992

FILIAÇÃO
VALTER PAZ LANDIM
IRENE VIANA LANDIM

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05241506939

VALIDADE
18/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
22/06/2011

OBSERVAÇÕES

Rogério Viana Landim
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAGUATINA, TO

DATA EMISSÃO
05/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

04710851010
TOU28828653

2238748849

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2025 17:15:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R V LANDIM INFORMATICA**
CNPJ: **31.667.151/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

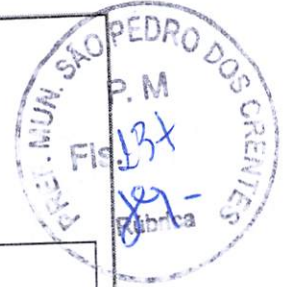
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.667.151/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2018
NOME EMPRESARIAL INFORMATICA LANDIM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMATICA LANDIM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALFREDO ASSIS	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SISTEMALANDIM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3531-0143/ (99) 8444-2405
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2025 às 08:18:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.667.151/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INFORMATICA LANDIM LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 74.10-2-03 - Design de produto
- 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALFREDO ASSIS	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHAO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SISTEMALANDIM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3531-0143/ (99) 8444-2405
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2025 às 08:18:31 (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.667.151/0001-21 **Inscrição Estadual:** 12.685026-7**Razão Social:** INFORMATICA LANDIM LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALFREDO ASSIS**Número:** 46 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** RIACHAO **UF:** MA**CEP:** 65990000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7410203	DESIGN DE PRODDUTO
7410299	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8219901	FOTOCÓPIAS
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (1813001), 01/12/2010 - (6399200), 13/07/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/12/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 401598/25

Data da

16/12/2025 15:34:40

Inscrição Estadual: 126850267

CPF/CNPJ: 31667151000121

Razão Social: INFORMATICA LANDIM LTDA

Endereço: RUA ALFREDO ASSIS, 46 CEP: 65990000 - CENTRO

Telefone:

Município: RIACHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 118652/25

Data da

16/12/2025 15:36:06

Inscrição Estadual: 126850267

CPF/CNPJ: 31667151000121

Razão Social: INFORMATICA LANDIM LTDA

Endereço: RUA ALFREDO ASSIS, 46 CEP: 65990000 - CENTRO

Telefone: null

Município: RIACHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RIACHÃO - MA

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 0742, Centro

CNPJ: 05.282.801/0001-00

COMPROMISSO COM O PRESENTE E O FUTURO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº	2025.000078	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	11000000-104
------------------	--------------------	----------------------------	---------------------

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	INFORMATICA LANDIM LTDA INFORMATICA LANDIM		
CPF/CNPJ	31667151000121		
Endereço	RUA ALFREDO ASSIS, 46,		
Bairro	CENTRO	CEP	65990-000
Município	RIACHAO - MA		

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Exercício	2025	Data Emissão	21/01/2025	Validade	31/01/2026	Protocolo	
Responsável pela Empresa	INFORMATICA LANDIM LTDA						
Área do estabelecimento	0 m ²						

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS

		Sanitário	Ambiental
85.99-6/03	Treinamento em informática	Sim	Não
18.13-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Não	Não
18.13-0/99	Impressão de material para outros usos	Não	Não
18.22-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Sim	Não
47.12-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Sim	Não
47.13-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	Não	Não
47.21-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Sim	Não
47.22-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Sim	Não
47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas	Sim	Não
47.41-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Sim	Não
47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Sim	Não
47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sim	Não
47.44-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Não	Não
47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Sim	Não
47.44-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Não	Não
47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sim	Não
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Sim	Não
47.51-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Sim	Não
47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Sim	Não

Emitido em 05 de Dezembro de 2025 as 10:16

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/LkJ7AT9s> ou através do QRCode ao lado.
Código de validação: **20250000.78L**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RIACHÃO - MA

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 0742, Centro

CNPJ: 05.282.801/0001-00

COMPROMISSO COM O PRESENTE E O FUTURO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Sim	Não
47.61-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Sim	Não
47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Sim	Não
47.62-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Sim	Não
47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Sim	Não
47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Sim	Não
47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Sim	Não
47.82-2/01	Comércio varejista de calçados	Sim	Não
47.89-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Sim	Não
47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Sim	Não
56.20-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Sim	Não
62.09-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Sim	Não
63.99-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormen	Não	Não
74.10-2/03	Design de produto	Sim	Não
74.10-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormen	Sim	Não
77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Sim	Não
77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Não	Não
82.19-9/01	Fotocópias	Sim	Não
82.99-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Sim	Não
95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Sim	Não

Emitido em 05 de
Dezembro de 2025
as 10:16

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/LkJ7AT9s> ou através do QRCode ao lado.
Código de validação: **20250000.78L**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, RIACHÃO - MA

Telefone: (99) 3531 0275

CNPJ: 05.282.801/0001-00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

0c3b297e-W0

Concedido a

31.667.151/0001-21 - R V LANDIM INFORMATICA

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Licitação**

Emitida Eletronicamente em **16/12/2025**

Válida até: **16/03/2026**

Código de controle: **2137-4FOC-5EDE-7134-BB4C-6FA8-DC30-221D**

Expedido pela Internet em
16/12/2025 às 15:47 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/HhaH5cmk> ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INFORMATICA LANDIM LTDA**
CNPJ: **31.667.151/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:47 do dia 16/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2026.

Código de controle da certidão: **7755.50E1.F45A.87C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.667.151/0001-21
Razão Social: INFORMATICA LANDIM LTDA
Endereço: RUA ALFREDO ASSIS 46 / CENTRO / RIACHAO / MA / 65990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011802185478237141

Informação obtida em 22/01/2026 16:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORMATICA LANDIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.667.151/0001-21

Certidão nº: 78675341/2025

Expedição: 16/12/2025, às 15:46:14

Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORMATICA LANDIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.667.151/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 16/12/2025

Nº da certidão: 12504462107

Data de validade: 16/02/2026

Código de Validação: 3a2741131b

NOME: INFORMATICA LANDIM LTDA

CNPJ: 31.667.151/0001-21

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

R V LANDIM INFORMATICA

CNPJ: 31.667.151/0001-21

NIRE: 21801489439

ENDEREÇO: R ALFREDO DE ASSIS, 46, CENTRO, RIACHÃO, MA, 65.990-000



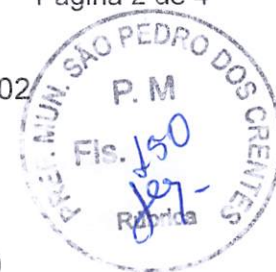
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO	103.792,77
ATIVO CIRCULANTE	81.635,57
DISPONIBILIDADES	80.274,70
CAIXA	80.274,70
CAIXA	80.274,70
ESTOQUES	1.360,87
MERCADORIAS P/ REVENDA	1.360,87
MERCADORIAS P/ REVENDA	1.360,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.157,20
ATIVO IMOBILIZADO	22.157,20
IMOBILIZADO	22.157,20
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.473,71
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.004,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.678,50
TOTAL DO ATIVO	103.792,77
PASSIVO	103.792,77
PASSIVO CIRCULANTE	55.928,71
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	55.928,71
FORNECEDORES	53.912,95
FORNECEDORES DIVERSOS	53.912,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.595,00
13º SALÁRIO A PAGAR	374,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.221,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	420,76
FGTS A RECOLHER	140,80
INSS A RECOLHER	165,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	114,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.864,06
CAPITAL REALIZADO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	27.864,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	27.864,06
LUCRO DO EXERCÍCIO	15.431,64
LUCROS ACUMULADOS	12.432,42
TOTAL DO PASSIVO	103.792,77

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em , somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 103.792,77 (cento e três mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

ROGERIO VIANA LANDIM
EMPRESARIO
CPF 054.204.983-08

MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR
CRC MA-014734/O-0



R V LANDIM INFORMATICA

CNPJ: 31.667.151/0001-21

NIRE: 21801489439

ENDEREÇO: R ALFREDO DE ASSIS, 46, CENTRO, RIACHÃO, MA, 65.990-000

INDICES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO

INDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez corrente		
<u>Ativo Circulante</u>	81.635,57	1,46
Passivo Circulante	55.928,70	
Liquidez Seca		
<u>AC -(Estoques)</u>	78.913,83	1,41
Passivo Circulante	55.928,70	
Liquidez Imediata		
<u>Disponibilidades</u>	80.274,70	1,44
Passivo Circulante	55.928,70	
Liquidez Geral		
<u>Ativo Circul + ANC</u>	103.792,77	1,86
Pas Circ + Pass Não Circ	55.928,71	

LIQUIDEZ CORRENTE _____ 1,46

LIQUIDEZ SECA _____ 1,41

LIQUIDEZ IMEDIATA _____ 1,44

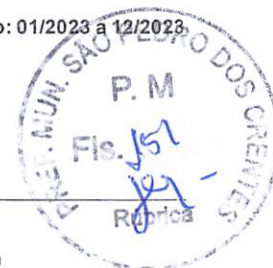
LIQUIDEZ GERAL _____ 1,86

ROGERIO VIANA LANDIM
EMPRESARIO
CPF 054.204.983-08

MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR
CRC MA-014734/O-0

R V LANDIM INFORMATICA
 CNPJ: 31.667.151/0001-21
 NIRE: 21801489439
 ENDEREÇO: R ALFREDO DE ASSIS, 46, CENTRO,
 RIACHÃO, MA, 65.990-000

Período: 01/2023 a 12/2023



RECEITA OPERACIONAL BRUTA		64.414,39
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		64.414,39
RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS		64.414,39
VENDA DE MERCADORIAS		64.414,39
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		2.422,06
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		2.422,06
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS		2.422,06
SIMPLES NACIONAL		2.422,06
RECEITA LÍQUIDA		61.992,33
CUSTOS		31.609,16
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		31.609,16
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		31.609,16
CUSTO DE MERCADORIAS REVENDIDAS		30.148,63
(+) FRETES S/COMPRAS		1.460,53
LUCRO BRUTO		30.383,17
DESPESAS OPERACIONAIS		11.287,90
DESPESAS OPERACIONAIS		11.287,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		11.287,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		11.287,90
13º SALÁRIO		880,00
FGTS		774,40
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		469,00
SALARIOS		8.800,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO		364,50
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		19.095,27
RECEITAS FINANCEIRAS		184,14
RECEITAS FINANCEIRAS		184,14
DESCONTOS OBTIDOS		184,14
DESPESAS FINANCEIRAS		3.847,77
DESPESAS FINANCEIRAS		3.847,77
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.847,77
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		15.431,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		15.431,64

ROGERIO VIANA LANDIM
 EMPRESARIO
 CPF 054.204.983-08

MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
 CONTADOR
 CRC MA-014734/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R V LANDIM INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01822186358	MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
05420498308	ROGERIO VIANA LANDIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2024 09:37 SOB N° 20241367433.
PROTOCOLO: 241367433 DE 23/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415074420. CNPJ DA SEDE: 31667151000121.
NIRE: 21801489439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2024.
R V LANDIM INFORMATICA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R V LANDIM INFORMATICA
 CNPJ: 31.667.151/0001-21
 NIRE: 21801489439
 ENDEREÇO: R ALFREDO DE ASSIS, 46, CENTRO, RIACHÃO, MA, 65.990-000



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO	91.918,91
ATIVO CIRCULANTE	69.761,71
DISPONIBILIDADES	49.184,11
CAIXA	49.184,11
CAIXA	49.184,11
ESTOQUES	20.577,60
MERCADORIAS P/ REVENDA	20.577,60
MERCADORIAS P/ REVENDA	20.577,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.157,20
ATIVO IMOBILIZADO	22.157,20
IMOBILIZADO	22.157,20
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.473,71
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.004,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.678,50
TOTAL DO ATIVO	91.918,91
PASSIVO	91.918,91
PASSIVO CIRCULANTE	8.886,21
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	8.886,21
FORNECEDORES	6.785,64
FORNECEDORES DIVERSOS	6.785,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.348,94
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.348,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	751,63
FGTS A RECOLHER	262,31
INSS A RECOLHER	252,74
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	236,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.032,70
CAPITAL REALIZADO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	63.032,70
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	63.032,70
LUCRO DO EXERCÍCIO	50.600,28
LUCROS ACUMULADOS	12.432,42
TOTAL DO PASSIVO	91.918,91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 91.918,91 (noventa e um mil, novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

ROGERIO VIANA LANDIM
 EMPRESARIO
 CPF 054.204.983-08

MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
 CONTADOR
 CRC MA-014734/O-0

R V LANDIM INFORMATICA

CNPJ: 31.667.151/0001-21

NIRE: 21801489439

ENDERECO: R ALFREDO DE ASSIS, 46, CENTRO, RIACHÃO,
MA, 65.990-000

Período: 01/2024 a 12/2024



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	81.412,72
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	81.412,72
RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS	81.412,72
VENDA DE MERCADORIAS	81.412,72
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.410,37
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.410,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	3.410,37
SIMPLES NACIONAL	3.410,37
RECEITA LÍQUIDA	78.002,35
CUSTOS	14.677,93
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	14.677,93
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	14.677,93
CUSTO DE MERCADORIAS REVENDIDAS	14.299,68
(+) FRETES S/COMPRAS	378,25
LUCRO BRUTO	63.324,42
DESPESAS OPERACIONAIS	21.994,20
DESPESAS OPERACIONAIS	21.994,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	21.994,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	21.994,20
FÉRIAS	1.819,91
FGTS	1.653,59
SALÁRIOS	18.026,54
MATERIAL DE USO E CONSUMO	494,16
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	41.330,22
RECEITAS FINANCEIRAS	47,90
RECEITAS FINANCEIRAS	47,90
DESCONTOS OBTIDOS	47,90
DESPESAS FINANCEIRAS	6.209,48
DESPESAS FINANCEIRAS	6.209,48
DESCONTOS CONCEDIDOS	6.209,48
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	35.168,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	35.168,64

ROGERIO VIANA LANDIM
EMPRESARIO
CPF 054.204.983-08

MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR
CRC MA-014734/O-0



EMPRESA: R V LANDIM INFORMATICA

CNPJ: 31.667.151/0001-21

NIRE: 21801489439

ENDEREÇO: R ALFREDO DE ASSIS, 46, CENTRO, RIACHÃO, MA, 65.990-000

INDICES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO

INDICES DE LIQUIDEZ

INDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez corrente		
<u>Ativo Circulante</u>	69,761.71	7.85
<u>Passivo Circulante</u>	8,886.21	
Liquidez Seca		
<u>AC -(Estoques)</u>	28,606.51	3.22
<u>Passivo Circulante</u>	8,886.21	
Liquidez Imediata		
<u>Disponibilidades</u>	49,184.11	5.53
<u>Passivo Circulante</u>	8,886.21	
Liquidez Geral		
<u>Ativo Circul + Reali. Long. Prazo</u>	69,761.71	7.85
<u>Pas Circ + Pass Não Circ</u>	8,886.21	

LIQUIDEZ CORRENTE _____ 7,85
 LIQUIDEZ SECA _____ 3,22
 LIQUIDEZ IMEDIATA _____ 5,53
 LIQUIDEZ GERAL _____ 7,85

ROGERIO VIANA LANDIM
 EMPRESARIO
 CPF: 054.204.983-08

MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
 CONTADOR
 CRC MA-014734/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R V LANDIM INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01822186358	MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
05420498308	ROGERIO VIANA LANDIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2025 17:09 SOB N° 20250416344.
PROTOCOLO: 250416344 DE 02/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505623359. CNPJ DA SEDE: 31667151000121.
NIRE: 21801489439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2025.
R V LANDIM INFORMATICA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00003072

Nome: MÁRIO DE OLIVEIRA SOUSA CPF: 018.221.863-58

CRC/UF n.º MA-014734/O Categoria: CONTADOR

Validade: 18/03/2026

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 018.221.863-58 Controle : 1979.3234.3547.4175



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MÁRIO DE OLIVEIRA SOUSA
REGISTRO.....	: MA-014734/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.221.863-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/11/2025 as 16:19:28.
Válido até: 22/02/2026.
Código de Controle: 7066507.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CENTRO EDUCACIONAL CRESCER

ALBURINA N TAVEIRA SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ nº 41.853.909/0001-70

Rua independência, s/n – Bairro Centenário.

Riachão – Maranhão CEP: 65990-000 Fone: (62) 84569324

E-mail: alburinataveira@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ALBURINA N TAVEIRA SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 41.853.909/0001-70, com sede na Rua independência, s/n – Bairro Centenário, na cidade de Riachão-Maranhão, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa INFORMATICA LANDIM LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.667.151/0001-21, COM SEDE NA RUA ALFREDO DE ASSIS, 46 ,CENTRO, NA CIDADE DE RIACHÃO-MA, presta serviços de materiais gráficos em geral para esta instituição, conforme planilha descritiva abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Folders tamanhos diversos	und	50
2	Copos personalizados	und	150
3	Crachás personalizados	und	50
4	Adesivos personalizados	und	50

Registramos ainda, que a mesma cumpriu fielmente suas obrigações, prazos estabelecidos e, que os produtos e serviços oferecidos são de ótima qualidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Certifico e dou fé que as informações prestadas são verídicas.

Riachão-Maranhão, 16 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ALBURINA NOLETO TAVEIRA
Data: 16/12/2025 17:38:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alburina Noleto Taveira
Proprietária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



Memorando Interno

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2026.

Ao Ilustríssimo

Sr. Celsivan dos Santos Jorge
Procurador Geral do Município

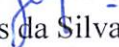
Nesta

Ilustríssimo Procurador,

A Comissão de Licitações do Município de São Pedro dos Crentes - MA, em mui respeitosa e em cumprimento a Lei Federal nº 14133/2021, encaminhar o processo administrativo nº 009/2025, referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município, no exercício de 2026, com vistas à análise e emissão de parecer sobre contratação da empresa, em conformidade com a documentação em anexo.

Pedimos ainda que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo de contrato de dispensa.

Certo de Contar com os préstimos institucionais desta Procuradoria Geral do Município, encaminho elevados votos de estima e consideração.


Semaias da Silva Morais
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Dispensa 001/2026

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Órgão Consultente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Consumo e Mimos Personalizados, Destinados à Distribuição aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a Serem Utilizados nos Momentos Pedagógicos de Acolhimento e Formação no Início do Ano Letivo de 2026, em Atendimento às Demandas da Secretaria Municipal de Educação .

1 – RELATÓRIO

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA)**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de processo inaugurado com a solicitação de procedimento de **DISPENSA** de licitação a **Contratação de Pessoa Jurídica** a qual possui legitimidade para a **Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Consumo e Mimos Personalizados, Destinados à Distribuição aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a Serem Utilizados nos Momentos Pedagógicos de Acolhimento e Formação no Início do Ano Letivo de 2026, em Atendimento às Demandas da Secretaria Municipal de Educação**.

Nesse compasso, competi-lhe atividade de natureza singular, através do processo licitatório de dispensa de licitação, devidamente fundamentada no inciso I, da Lei de Licitações e Contrato Administrativos, conforme Termo de Referência acostado aos autos.

Ato contínuo, verificamos que existe os seguintes documentos acostados aos autos, como determina a legislação pertinente, vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



1. Autuação do processo administrativo com a solicitação da Secretaria;
2. Projeto Básico / Termo de Referência especificando os serviços;
3. Minuta do contrato de prestação de serviços;
4. Informação de Dotação Orçamentária;
5. Proposta de preço da empresa selecionada;
6. Documentação de habilitação da empresa;
7. Justificativa da escolha da empresa e do preço.

É o que se tinha a relatar. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos).

Da leitura do dispositivo legal invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido por legislação específica.

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de compras pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 14.133/2021), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

Feitas tais considerações, vale assentar que, de acordo com o quanto disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações, mediante processo de licitação pública, que:

“assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em Lei. Sendo assim, o Legislador infraconstitucional, ao editar a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), enumerou, no art. 75, as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Diz o art. 75 da Lei 14.133/2021, especificamente no inciso I, verbis:

Art. 75. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:

II - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gênero de que envolvam valores até R\$50.000,00 para compra e serviços ;

(...)

Nesse contexto, insta registrar que a Lei descreve como deve ser o procedimento nesses casos, senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e **de dispensa** de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹, esclarece que:

“(…) na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto** ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.” (Destacamos)

Ainda sobre requisitos legais, deve-se observar o art. 74 acrescenta que:

¹ “Direito Administrativo”, Editora Atlas, São Paulo, 2014, página 345



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de dispensa descrita no supracitado inciso II, art 75, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 75, qual seja, a de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos.

Da análise processual, consta nos autos documento que informa a disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

3 – CONCLUSÃO

Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um “expediente” praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.

Por tudo que foi delineado alhures, a PROCURADORIA MUNICIPAL se manifesta favorável a dispensa de licitação do presente feito, para contratar a Empresa ROGERIO VIANA LANDIN 05420498308.

É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2026.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município

Portaria nº 011/2025
OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Dispensa 001/2026

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Consumo e Mimos Personalizados, Destinados à Distribuição aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a Serem Utilizados nos Momentos Pedagógicos de Acolhimento e Formação no Início do Ano Letivo de 2026, em Atendimento às Demandas da Secretaria Municipal de Educação .

1 – RELATÓRIO

Dispensar relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DA DISPENSA ELETRÔNICA**, da Empresa ROGERIO VIANA LANDIN 05420498308, nos termos requeridos pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2026.

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: LEVE MAIS ATACAREJO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.400/0001-00, sediado(a) na Terceira tv. Benjamin Constante, nº217, bairro Joao Viana, C.E.P.: 65.604-285 Cidade/ Estado: Caxias Estado: Maranhão, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025. Objeto: Contratar uma empresa apta a fornecer, sempre que houver demanda, itens de expediente, itens didáticos e recursos pedagógicos destinados ao uso das diversas secretarias que compõem a administração de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 19/01/2026. Prazo de Vigência: até 19/01/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Fonte Pagadora: FPM / RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 1.297.277,26 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). Pela Contratante: Luís Martinho Cavalcante Lacerda e Pelo Contratada: Jorge Barros Junior.

São João do Sóter - MA, 19 de janeiro de 2026.
Publique-Se

Luís Martinho Cavalcante Lacerda
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 3239e28e6f90ae57498c381498890643

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitações e Contratos de São Pedro dos Crentes, torna público o resultado de julgamento da Dispensa Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é o Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município. Vencedor: INFORMATICA LANDIM LTDA - EPP, CNPJ: 31.667.151/0001-21, item: 001, pelo Valor Total de: R\$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais).

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2026.

Samaias da Silva Morais
Regoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6b97b1df8e2d33adda69b605162155db

PORTARIA N.º 026/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ADAILTON MACEDO SILVA**, em cargo de comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador(a) do CPF sob o nº **056.719.773-55**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal da Agricultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 23 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 99875afe9eb80de4f33cf4b4c443992f

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 030/2025, cujo objeto é o **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA**. Vencedor: **COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA - ME**, CNPJ: 05.032.475/0001-83, Lote: (XIII), pelo Valor Total de: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil). Vencedor: **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP**, CNPJ: 36.789.339/0001-66, lotes: (VII, VIII, XI), pelo Valor Total de: **R\$ 629.999,99 (seis centos e vinte nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. Vencedor: **MIL PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ: 62.123.343/0001-09, Lote: (XVI), pelo Valor Total de: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta dois mil). **MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ: 50.091.368/0001-80, Lotes: (II,VI, IX, E XIV), pelo Valor Total de: R\$ 347.528,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte oito reais). **PNEU ZERO EIRELI - LTDA**, CNPJ: 18.335.071/0001-00, Lotes: (XV, XVII, E XX), pelo Valor Total de: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte três mil). **V S AUTOPECAS LTDA - ME**, CNPJ: 60.557.586/0001-11, Lotes: (I, XVIII, E XXIX), pelo Valor Total de: R\$ 341.499,89 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME**, CNPJ: 41.934.608/0001-70, Lotes: (III, IV, V, X, E XII), pelo Valor Total de: R\$ 499.899,99 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e novecentos e noventa centavos).

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e06a8c8ee71dc1f8fdec4f5ee2ca4e61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2026 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2026 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, visando atender às necessidades desportivas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 26/01/2026, às 08h00min. ao dia 28/01/2026 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/02/2026 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 001/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. - Valor Referência: R\$ 47.068,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INFORMATICA LANDIM LTDA (31.667.151/0001-21)	Adjudicado em: 26/01/2026 - 10.55.18 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	Customized	Customized	1	47.050,00

ROMULO COSTA ARRUDA

Autoridade Competente





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 001/2026

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. - Customized - Valor Referência: 47.068,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INFORMATICA LANDIM LTDA	47.050,00	47.050,00	Homologado em 26/01/2026 15:47:04 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

ROMULO COSTA ARRUDA

Autoridade Competente

Portal de Compras Públicas

120 cont

10/01/2026





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.

Contratada: INFORMÁTICA LANDIM LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **INFORMÁTICA LANDIM LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.667.151/0001-21**, sediada na Rua Alfredo Assis, nº 46, Centro, Riachão – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 037/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.

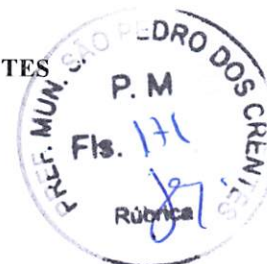
São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 037/2026, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA INFORMÁTICA LANDIM LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INFORMÁTICA LANDIM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF: 31.667.151/0001-21, sediada na Rua Alfredo Assis, nº 46, Centro, Riachão – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Viana Landim**, portador da Carteira de Identidade nº **0340538620077 SSP/MA**, e CPF nº **054.204.983-08**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 009/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Agenda 2026 espiral personalizada com bolsa interna para documento, capa dura com ano impresso, miolo papel off-set, 344 páginas, índice telefônico, planejamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 16x20 cm	400	UN	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



02	Caderno A5 personalizado capa dura, laminada, encadernada com arame duplo branco, bolsinho para guardar documentos, elástico para fechamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 15x21 cm	400	UN	R\$ 42,64	R\$ 17.056,00
03	Canetas personalizada Metal, acionamento por clique e carga esferográfica azul, gravação a laser, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 1,5x14 cm	400	UN	R\$ 7,33	R\$ 2.932,00
04	Sacolas tecido algodão personalizadas 38x40 cm com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação	400	UN	R\$ 17,65	R\$ 7.060,00
				V. TOTAL	R\$ 47.048,00

VALOR TOTAL: 47.048,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 47.048,00 (quarenta e sete mil e quarenta e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 – Man. das atividades adm. da educação

3.3.90.30.00.00 – Mat. de Consumo

12 – FUNDEB – FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069 – Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

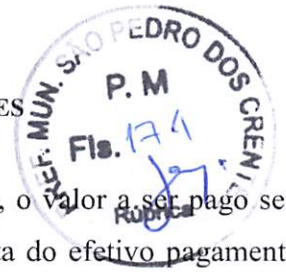
5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Não haverá reajuste durante a vigência inicial. Em caso de prorrogação, o reajuste observará o índice IPCA, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (Lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de realização para o fornecimento será de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela **Portaria nº 012/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento com as especificações constate do contrato, para fins de aceitação;

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.3. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo o acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens fornecidos;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para o fornecimento/entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

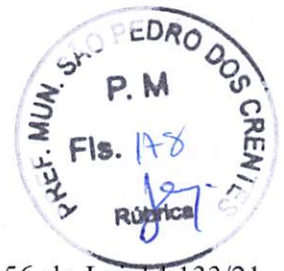
12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



- 12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 12.20.2. pagamento da multa;
- 12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

INFORMÁTICA LANDIM LTDA – ME
CNPJ: 31.667.151/0001-21
SR. ROGÉRIO VIANA LANDIM
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

R V LANDIM
INFORMATI
CA:316671
51000121

Assinado de
forma digital por
R V LANDIM
INFORMATICA:31
667151000121
Dados: 2026.01.27
11:28:02 -03'00'


LEANES PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 012/2026
FISCAL DE CONTRATOS

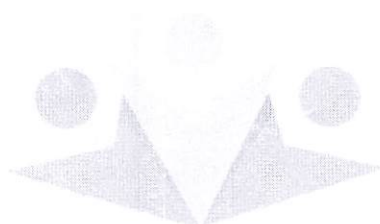


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



TESTEMUNHAS:

- 1 Edineia da silva grito CPF: 026.881.671-97
- 2 Solange da Silva Castro vale CPF: 663198463-92



PREFEITURA DE
**SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

Trabalho é nossa marca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

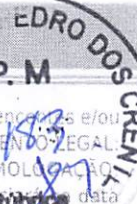
Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Valor R\$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fbefe933df06621d08c92f107e87edc8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L C R JORGE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 46.463.654/0001-52. Valor R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c2fcb55d90e96430804353eef5cd00c6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ce9e1a81eb4f14cd59e450f9b2bb981d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel

s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d18f0779cab239c6a3ae7cc23caca90f0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b2c013746fa013d366e99ddd1d124e5f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d9dd9d86ebdd5b55ba828d8f026e9413

PORTARIA Nº 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.





R V LANDIM INFORMÁTICA
CNPJ: 31.667151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 – Riachão-MA
E-mail: sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98444-2405



PROPOSTA READEQUADA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
NESTA
DISPENSA 001/2026

A empresa **INFORMÁTICA LANDIM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.667.151/0001-21, com sede na RUA ALFREDO DE ASSIS, 46, CENTRO, na cidade de Riachão-MA, através de seu proprietário, o Sr. Rogério Viana Landim, portador do R.G. Nº 0340538620077 SSP/MA e CPF Nº 054.204.983-08, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-Maranhão os preços infra discriminados para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme Termo de Referência, objeto da DISPENSA N.º 001/2026.

- a) Prazo de validade da proposta, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) Valor total da proposta: 47.048,00 (quarenta e sete mil e quarenta e oito reais).
- c) DECLARAMOS ainda que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do DISPENSA N.º 001/2026.

1. Responsável pela Assinatura do Contrato: Rogério Viana Landim (PROPRIETÁRIO) R.G. nº 0340538620077 SSP/MA e CPF nº 054.204.983-08.

Dados Complementares da Empresa:
Telefone (CEL): (99) 98444-2405
E-mail: sistemalandim@hotmail.com
Banco: SANTANDER
Agência: 1153
Conta Corrente nº 13000510-4
INFORMÁTICA LANDIM LTDA

R V
LANDIM
INFORMAT
ICA:31667
151000121

Assinado digitalmente por R V
LANDIM
INFORMÁTICA 31667151000121
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=*,
Certificado Digital P1:A1, OU=*,
Presença: OUF
2059029000150, OU=IC
Singular: O=Maranhão, CN=R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Emissão:
Data: 2026.01.22 17:10:26-03'07
Foxit PDF Editor Versão: 2024.1.0

INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08

Riachão-MA, 22 de janeiro de 2026.



R V LANDIM INFORMATICA
CNPJ: 31.667151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 – Riachão-MA
E-mail: sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98444-2405

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026
Processo Administrativo n.º 009/2026

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA READEQUADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Agenda 2026 espiral personalizada com bolsa interna para documento, capa dura com ano impresso, miolo papel off-set, 344 páginas, índice telefônico, planejamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 16x20 cm	JANDAIA	400	UN	R\$ 50,00	20.000,00
02	Caderno A5 personalizado capa dura, laminada, encadernada com arame duplo branco, bolsinho para guardar documentos, elástico para fechamento, com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 15x21 cm	JANDAIA	400	UN	42,64	17.056,00
03	Canetas personalizada Metal, acionamento por clique e carga esferográfica azul, gravação a laser, modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tam. 1,5x14 cm	METAL CANVITO	400	UN	7,33	2.932,00
04	Sacolas tecido algodão personalizadas 38x40 cm com impressão de logomarca, modelo fornecido pela Secretaria de Educação	ALGODÃO CRU	400	UN	17,65	7.060,00
					VALOR TOTAL.....	47.048,00

VALOR TOTAL: R\$ 47.048,00 (quarenta e sete mil e quarenta e oito reais).

Riachão-MA, 22 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por R V LANDIM
INFORMATICA:31667151000121
NO: C=BR O=ICP-Brasil OU=Certificado Digital P.J.A.T. OD=Secretaria de Educação OU=AC SyngateID Múltipla CN=R V LANDIM INFORMATICA:31667151000121
Resido: Em seu o autor deste documento.
Localização: Data: 2026.01.22 11:09:57.0350
Foxit PDF Editor Versão: 2024.1.0

R V LANDIM
INFORMATICA
CA:31667151
1000121

INFORMATICA LANDIM LTDA
CNPJ n.º 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08

orçamentária descrita no 1º termo de apostilamento (Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Educação possa utilizar recursos.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é alteração da dotação orçamentária.

Dotação prevista no contrato:

02 15 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
021500 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0026 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0026 2114 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica

Altera-se para a seguinte:

02 15 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
021500 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0026 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0026 2114 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica

02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0011 PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
12 361 0011 2012 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São João dos Patos - MA, 28 de janeiro de 2026.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2025

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ea7fcaaa40196555d5a7354f44827a48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: INFORMÁTICA LANDIM LTDA - ME, CNPJ: 31.667.151/0001-21. Valor R\$ 47.048,00 (quarenta e sete mil e quarenta e oito reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA

ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4b519e675e43b00ec1c33cd0a026b



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 029/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Vencedor: ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 23.811.095/0001-29, itens: (006, 008, 009, 036, 039, 045 e 101) pelo Valor Total de: **R\$ 84.213,12 (oitenta e quatro mil e duzentos e treze reais e doze centavos).** Vencedor: ALPHA COMPANY EIRELI - EPP, CNPJ: 43.132.670/0001-74, itens: (054) pelo Valor Total de: **R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).** Vencedor: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86, itens: (003, 022, 032, 044, 059, 061, 062, 063, 096) pelo Valor Total de: **R\$ 115.020,15 (cento e quinze mil e vinte reais e quinze centavos).** Vencedor: M.C.S. PINTO - EPP, CNPJ: 28.895.623/0001-99, itens: (005, 007, 011, 021, 024, 027, 028, 040, 047, 051, 053, 070, 077, 080, 081, 085, 087, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 097, 102 e 103) pelo Valor Total de: **R\$ 297.489,10 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).** Vencedor: MANOEL ARMANDO COELHO DE ARRUDA - ME, CNPJ: 18.355.890/0001-10, itens: (055, 056, 057 e 058) pelo Valor Total de: **R\$ 408.020,00 (quatrocentos e oito mil e vinte reais).** Vencedor: N M JORGE MINIMERCADOS - ME, CNPJ: 14.144.748/0001-72, itens: (019, 020 e 033) pelo Valor Total de: **R\$ 112.537,50 (cento e doze mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).** Vencedor: NEURIVAN MARTINS JORGE - ME, CNPJ: 04.552.747/0001-03, itens: (001, 002, 004, 015, 016, 017, 023, 026, 029, 030, 031, 037, 041, 060, 064, 065, 067, 068, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 078, 079, 083, 086, 088, 098, 099, 100 e 104) pelo Valor Total de: **R\$ 357.418,70 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos).** Vencedor: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 13.819.017/0001-17, itens: (010, 012, 014, 025, 035, 038, 042, 046, 048, 052, 082 e 084) pelo Valor Total de: **R\$ 100.122,51 (cem mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).** Vencedor: SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 41.699.317/0001-45, itens: (013, 018, 034, 043, 049, 050 e 066) pelo Valor Total de: **R\$ 27.956,30 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).**

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de janeiro de 2026.

Semaías da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 120835c90e20c9ddaa1e45bb2b41063d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025-SRP- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025